

PROJETO DE LEI : 010704914 DE 1991

012 - 123

NATUREZA : PL

01-0704/91-4 DE 10/12/91

PROMOVENTE: VEREADOR

DEVANIR RIBEIRO (PT)

EMENTA :

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da
Pousa do Capim Grosso CADLOO 35.637/3, no Jardim Santo André, na
Rua Jorge Carlos de Almeida, e dá outras providências.

ÍNDICE :

ALTERA DENOMINAÇÃO
JD. STO. ANDRÉ (BAIRRO)
JORGE C. DE ALMEIDA, R.
LOGRADOURO PÚBLICO
POUSO C. GROSSO, R.

Lei nº 11.282, de 19/11/92

OBSERVAÇÕES :

00000010258-05



PROCESSO Nº 012 - 123

13/11/2010 11:11:00
Código do Sistema: 11258-05



DIGITADO
A.T.M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 709 de 19 91

LIDO EM 10 DEZ 1991
AS 00 H 00 MIN
CONSTITUÇÃO MUNICIPAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
REMANEJO DE DOCUMENTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0704/91-4

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da rua Pouso do Capim Grosso..... (CADLOG 65.659/31), no Jardim Santo André, para Rua Jorge Carlos de Almeida, e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
★ 03 SET 1991 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da rua Pouso do Capim Grosso (CADLOG 65.659/31), localizada no Jardim Santo André, para RUA JORGE CARLOS DE ALMEIDA;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁰ de dezembro de 1991.

PREJUDICADO
★ 04 NOV 1991 ★
PRESIDENTE

DEVANIR RIBEIRO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	704	de 19
<i>[Assinatura]</i>		

J U S T I F I C A T I V A

Conforme evidencia a subscrição do incluso abaixo-assinado pela maioria dos moradores da atual Rua Pouso do Capim Grosso, tal denominação acarreta constrangimento aos interessados quando declinam o endereço, em virtude do conteúdo exótico que sugere.

Realmente, há um sem-número de nomes que submetem os seus detentores ou usuários a situações vexatórias, as quais devem ser tratadas pelo Poder Público competente de maneira a eliminá-las do cotidiano das pessoas, visando o bem estar da população.

O quadro aqui tratado é suficientemente ilustrativo e impõe urgente intervenção desta Casa Legislativa, já que a comunidade local justificadamente assim o quer.

Sugerem, no ensejo, justa homenagem ao esportista JORGE CARLOS DE ALMEIDA, cuja vida lhe foi ceifada ainda na juventude.

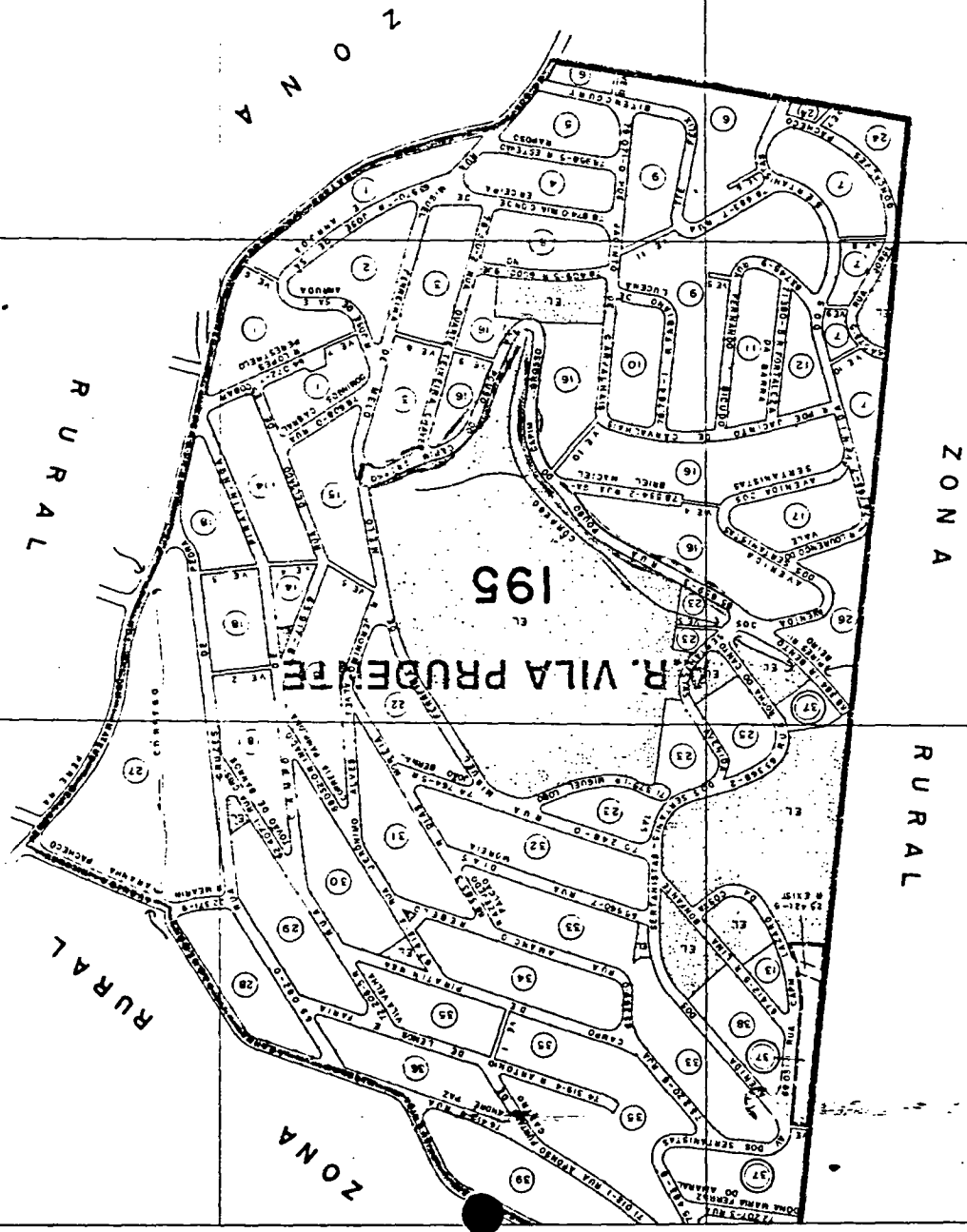
O extinto, assassinado na data de 21.03.87 em circunstâncias não esclarecidas, então com vinte e cinco anos de idade, era solteiro e há muito residia juntamente com seus pais no Jardim Santo André.

Sua vida foi pautada pela luta incansável à promoção do esporte, tendo sido memorável goleiro do Clube de Futebol 1º de Maio.

Ao longo de sua existência amealhou o respeito e o carinho dos moradores do bairro, sendo sua memória presente na população local.

Por isso, propugnam, ao passo de elidir o problema já mencionado, prestar essa singela homenagem ao falecido, emprestando o seu nome àquela rua.

Contamos com o necessário aval dos nobres pares.



São Paulo, 13 de Junho de 1991.

Folha n.º	04	do proc.
n.º	704	de 19 91

Eu Euclides de Oliveira Santos R.G.nº 8.993.701 declaro que
Como já existe a Rua Pouso Alegre em São Paulo nós os moradores
decidimos por uma segunda opção.

Rua: Jorge Carlos de Almeida, ex goleiro do clube de futebol I de
Maio. Dedicou sua vida pelo esporte do bairro, sendo figura muito
querida por toda a população. Morreu covardemente assassinado mas
sua memória continua viva nos corações da população.

Agradecemos anteciosamente.

Euclides de Oliveira Santos

Assinatura

Valor Cobrado pela Certidão

Ao Serventuário Cz\$ 76,14

À Cart. de Prev. Cz\$ 15,23

Total Cz\$ 91,37

RECIBO:

Responsável

REGISTRO CIVIL E TACUARA
DE NOTAS
ITACUARA
RECEBIDO POR FIRMA
Cz\$ 11,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 05 de 05, proc.
n.º 704 de 19 88

infra de Irene
Tiemt Ishibashi Ri-
veglia. - MAR 1988

Cartório do Registro Civil de Itaquera

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. JOÃO ALVES GALHARDO

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

João Alves Galhardo, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquera, desta Capital

CERTIFICO que, sob o n.º 16.607 - , às fls. - 99vº - do livro n.º C- 15.-

de registro de óbitos, encontra-se o assento de = JORGE CARLOS DE ALMEIDA =

* * *

, falecid o a 21 de - março - de 1 987.,

às ign. horas e -- minutos, neste distrito de Itaquera.-

do sexo masculino.- de cor branca.-, profissão aux. escritório.-

natural de sta Capital.-

domiciliado e residente à Rua Miguel Ferreira de Melo, 44 - Jd. Santo An-
dré - São Matheus - neste distrito.-

com 25 anos.- de idade, estado civil solteiro. - , filh o de

= JOSÉ JACOB DE ALMEIDA =

e de

= FRANCISCA DE ALENCAR ALMEIDA =

tendo sido declarante

o óbito atestado pelo Dr. a. Regina Maria Leitão Muszkat-CRM-18.020-(laudo
exp. pelo IML).- que deu como causa da morte Traumatismo craneo encefálico. (diag.conf.por'
necropsia).- e o sepultamento feito no Cemitério de São Pedro-V. Alpina.-

Observações: O extinto não deixa filhos. Não deixa bens. Era eleitor
e reservista. Registro de óbito lavrado em conformidade com as de-
clarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de
São Paulo, pelo Sr. José Jacob de Almeida (o pai), que subscreveu
a declaração de nº 7.633, a qual fica arquivada em Cartório.-****

*** Cert. ext. e conf. por:

O referido é verdade e dou fé.

Itaquera, 29 de - março - de 198 8.-

Irene Tiemt Ishibashi Rivoglini
escrevente autorizada

Sema Leles dos Santos
 Sheila Oliveira Figueiredo
 Luiz Alves Figueiredo
 Maria das Dores da Silva
 José Ferreira da Silva
 José Francisco da Silva
 José Ferreira da Silva
 Luciene Silva
 Mario da Conceição Dias Felix
 João Felix Junior
 Maria Tereza Rocha Aparecido
 Antonio Camilo Filho
 Margarida Juliana de Silva
 Marcos Aparecido de Lira
 Roseli dos Graças
 Ronizete Aparecido de Lira
 Rosalva Ronizete de Lira
 Margarette Jolisa de Lira
 Maria de Lourdes Sousa Loureiro
 Antonio Ruy de Sousa Lira
 Luzinete Maria Bernardino
 Manoel Ferreira da Mota
 José Gomes Duarte
 Brancineide Sampaio Pereira
 Cassia Leite Mendes
 Ademir Leite Mendes
 Moacir Leite Mendes
 Antonio Leite Mendes
 Joel Leite Mendes
 Raquel Leite Mendes
 Isabel Leite Mendes
 Joelma Leite Mendes
 Helena Foa Silva Mendes

Mariolda Mareno de Almeida

Valmir Leite Mendes

Francisco Mendes

Loayra Mendes

Pedro Leite Mendes

Jurelina de Fátima Mendes

Mariolda Mareno de Almeida

Mrs. Elide de Sousa

Solange Maria de Souza

Nei Grada de Souza

Augusto Miguel de Souza

Luís Carlos

Marcos José da Silva

Maria Elma de S. Trauco

Marcio José de Araújo

Maria das Graças de Oliveira

Eleonice Bárbara dos Santos

Regina B. P. Lourenço

Lucia Marinho dos Santos

Maria José Leite da Silva

JOSÉ GERALDO FERREIRA

Marilda Oliveira Ferreira

Maria Suzia Buerzi

João Buerzi

Zilda Machado

Olivia Ribeiro Machado

Irene Braga Freitas

Primmo Ribeiro de Almeida

Jeriza L. Marques

Genesia Maria de Jesus da Silva

Aparecida Zandoninelli

Elza Marques Brito Ribeiro

Devanir Ribeiro

Nós os moradores, viemos através deste ofício solicitar de V.ª S. um grande favor: Trocar o nome de nossa rua atualmente Pouzo do Capim Grosso para o nome de Pouzo Alegre sugerido por todos os moradores da rua. O motivo que nos leva a tal medida é o seguinte: Sempre que precisamos dar nosso endereço para alguém serve de gozação e chacota para todos os que ouvem este nome. E gostaríamos também que organizasse os números da mesma rua. Esperamos contar com sua amável atenção e antecipadamente o nosso muito Obrigado.

Cícely dos S. Santos

Juliano S. de Oliveira
maria José Ramalho

Ademar Santos de Almeida

João Carlos Barbosa Farias dos Santos
Luiza Cristina da Silva

Everaldo Soares de Carvalho

Alvina Rosa dos Santos Silva

Dalva A. B. Ferreira

Sia Cunha Dohrera

João Carlos Dohrera

M.ª Isabel Alves Ferreira

Wangela M.ª Ferreira Silva

Silviano Milton Silva

Jurag E. M.

Jose A. M.

M.ª Alvina V.ª Alves Ferreira

Silv. Carlos Oliveira

Alda Alves Martins

Jose Anselmo Alves Ferreira

Maria Rindara

NOILTON LUNES RODRIGUES

NIIVALDO LUNES RODRIGUES

SIMONE LUNES RODRIGUES

MARIA DE LURDES RODRIGUES

Gileada Feitosa dos Santos.

Antônio Alves dos Santos

Alexsandro Alves dos Santos.

Ela Maria da Silva

Antônio Pedro da Silva

Vandemir Antônio Silva

José Hilton B. da Silva

José B. da Silva

Aracno Tomaz de Aquino

José Maria de Jesus

Maria de Fátima Bispo Silva

José Inácio Silva

Maria do Carmo Moreira Alves.

Deusdete Moreira Alves.

MARIA EUNICE BATISTA

Gerson de Mortino da Silva

Rita Pereira dos Santos

Yerulino

Valdivino Augusto Santos.

Walter Benedito Silva

Eduardo Soares dos Reis

Jair Ramos Bernardino.

Jorge Ramos Bernardino

Edileuza Pereira Rocha

Ednaldo Eduardo da Silva

Maria Lúcia da Silva

Regina Maria da Conceição

João Eduardo da Silva

Palmeira Ramos de Jesus

João Batista Tadeu da Silva

Maria Francisco da Silva

Alvino Alves da Silva

Strelcy Oliveira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 704 de 19 91-13 / 12 / 91 (a)

Sobre o assunto nada consta,
em 13-12-91

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 13/12/91

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/12/91 às 1200hs

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de dezembro de 1991

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30/12/91

(a)



Câmara Municipal de

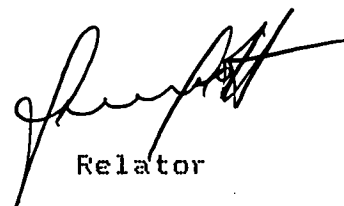


Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

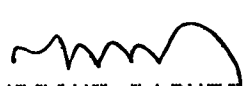
Em, 30/12/91.

Ver.



Relator

DEFERIDO



Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Faço de vista a necessidade de maiores estudos de
matéria, coligida a V. Exa. a proposição de projeto para
ação de proter desta Comissão, conforme disposto no art. 68,
"caput", do Regimento Interno.

Est.

Ver.

Relator

RECEBIDO

GOV. HEBER LUIZ RIBEIRO

Presidente da C.O.U.

CAMARA LE	DE	CO P UNO
SEGUE, J. 12/10		Publicado sob
folha n.º 10	09/02/92	Ⓟ



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc
N.º	704	de 91
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 704/91.

RELATÓRIO

Projeto de lei 704/91, de autoria do ilustre Vereador Devanir Ribeiro que pretende alterar a denominação da Rua Pouso do Capim Grosso (CADLOG nº 656559/3) localizada no Jardim Santo André para "Rua Jorge Carlos de Almeida".

Ainda que meritória a proposta do nobre Vereador já que embasada pelo apoio dos moradores de referida rua, esta esbarra no artigo 1º da Lei 8.776/78 que estabelece:

"art. 1º - é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo quando:
- constituam denominações homônimas;
- não sendo homônimas, apresentem semelhança ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação".

Por outro lado, o artigo 4º da referida lei que permitia a alteração em outras hipóteses que não aquelas previstas no art. 1º supra citado foi revogado pela Lei 10.903/90.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/09/92.

Presidente

[Signature]
c/parâmetro

[Signature]

[Signature]

[Signature]
(contrário)

[Signature]

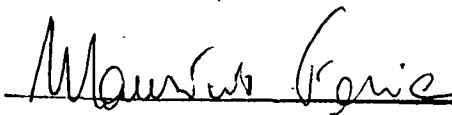
à
Com. de Educação
em 27/03/92.


p/ ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Reunido no Comina de Educação, Cultura
e Esportes em 28/03/92.

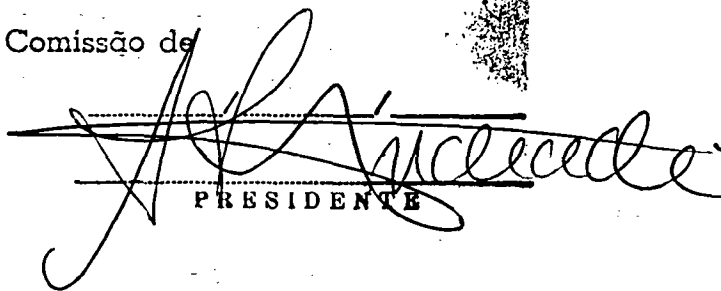
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Assinatura do Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ata, juntado nesta data	papel para a reunião
documento, rel. de sob	
Data n.º 11 / 30 / 03 / 92	



Folha n.º	11	do proc
N.º	704	de 1952
Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0373/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 704/91.

TURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 704/91.

*Subleigui-m
em 7-6-92*

Da autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro o presente projeto de lei "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da Rua Pouso do Capim Grosso CADLOG 65.659/3, no Jardim Santo André, para Rua Jorge Carlos de Almeida".

Visa a propositura alterar denominação de logradouro cuja singularidade tem causado constrangimento a seus moradores.

Sugere que a Rua Pouso do Capim Grosso tenha sua atual denominação mudada para Rua Jorge Carlos de Almeida numa homenagem a cidadão que foi morador daquele bairro.

Tem real fundamento proposição que busca eliminar do dia-a-dia dessas pessoas situação causadora de embaraço à comunidade local e que através do nome sugerido em substituição, rende homenagem a esportista que um dia integrou aquela comunidade.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]
Maurício Faria
[Handwritten signature]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 6 / 19 92
Pagina 76 Coluna 70

A Comissões de Finanças e Orçamento em 7/4/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial de Reg. e Arq.

Ao nobre Vereador Fernando Fuchs
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09104191

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE-M: Justido(a): para fazer depositar a rubri-
cado(a) sob n.º 12/04/92
n.º 12/04/92



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0447/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 704/91

Folha n.º	12	de pros.
n.º	010704914	de 1991

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Pouso do Capim Grosso, localizada no Jardim Santo André, para Rua Jorge Carlos de Almeida.

Segundo a justificativa, a maioria dos moradores da atual Rua Pouso do Capim Grosso sente constrangimento quando declina o endereço, em virtude do conteúdo exótico que o mesmo sugere.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de abril de 1992.

Presidente

Relator

[Signature]
[Signature]

Almeida, contra, por ilegalidade
[Signature]
Chico

A. A. M.

em 22.04.92



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntada nesta autuação Processo nº 13918/14111/56a rubricado sob
fólio n.º 13918/14111/56a. 



Câmara Municipal de

São Paulo
N.º 0784
13 de Setembro de 1972
O Secretário

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

No.:

704/91

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

2042 SESSÃO

REALIZADA EM 3 DE Setembro DE 1972

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento			
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz			
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)				35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira		X		37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade				39. Mario Noda	X		
13. Brasil Vita	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Evair Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima				46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania	X		
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Molasco			
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irde Cardoso	X			53. Walter Feldman			
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 39 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

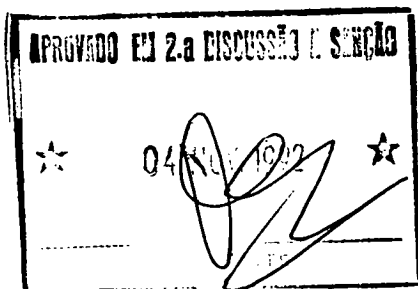


Câmara Municipal de São Paulo

Processo	704	14
Assinatura	[Signature]	

Lido Hoff
4/11/92

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI No. 704/91



Dispõe sobre a denominação da Rua Jorge Carlos de Almeida, (CADLOG 65.659/3), no Jardim Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1o. - Fica denominada Rua Jorge Carlos de Almeida a rua inominada (CADLOG 65.659/3) conhecida como Pouso do Capim Grosso, localizada no Jardim Santo André;

Art.2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art.3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

DEVANIR RIBEIRO
Vereador

[Multiple handwritten signatures and initials, including names like 'Lido Hoff', 'Devanir Ribeiro', and others, covering the bottom half of the page.]

15
2-7
7/

PARECER No. DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 704/91

*filed
10/11/92*

A presente propositura, de iniciativa do Nobre Vereador Devanir Ribeiro, visa denominar a rua inominada (CADLOG 65.659/3), conhecida como Pouso do Capim Grosso, como Rua Jorge Carlos de Almeida.

Quando da discussão em plenário, recebeu o presente substitutivo que passamos a analisar.

No que tange aos aspectos de legalidade, a matéria encontra amparo na LOM, pois está de acordo com o que dispõe o artigo 13, XXI.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o projeto original visa a alteração de denominação Pouso do Capim Grosso. Entretanto, através de consulta aos órgãos competentes, verificou-se que a rua conhecida com esse nome não é oficialmente denominada. Tendo seu leito sido oficializado encontra-se, portanto, em condições de denominação, de acordo com as Leis nos. 8.776, de 06/09/78 e 10.903, de 18/12/90.

No que tange aos aspectos financeiros, nada temos a opor, uma vez que as despesas decorrentes da presente propositura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No. 1

704/91

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

220^o

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

2 DE novembro

DE 1992

Subst. do autor

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves			
3. Francisco Santos Batista Fo.				30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho			
9. Antônio Sampaio				36. Lídia Correa	X		
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda	X		
13. Brasil Vita	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder				41. Nelson Guerra			
15. Chico Whitaker	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania			
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Molasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão			
26. Irde Cardoso	X			53. Walter Feldman	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "SIM": 44 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 704 de 19 11 4, 11 192 (a)

À Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (2209), foi APROVADO em segunda discussão o SUBSTITUTIVO de Fls. 14/1 ao presente Projeto de Lei, que assim se encontra em termos de ser remetido à sanção.

04/11/92.

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

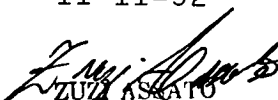
11-11-92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

11-11-92


ZUZÍ ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, folha _____, n.º _____
Em 24/11/92 19/23



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	19	do proc
No	764	de 19 91
O funcionário		

São Paulo, 11 de novembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300358/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 704/91, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, dispondo sobre a denominação da Rua Jorge Carlos de Almeida, (CABLOG 65.659/3), no Jardim Santo André, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NA SESSÃO DE 24 DE NO-
VEMBRO DE 1992. Cópia extraída de fls. nos 14 do Processo nº
1070491. (PROJETO DE LEI Nº 704/91). Dispõe sobre a denominação
da Rua Jorge Carlos de Almeida, (CADLOG 65.659/3), no Jardim
Santo André, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Jorge Carlos de Al-
meida a rua inominada (CADLOG 65.659/3) conhecida como Pouso do
Capim Grosso, localizada no Jardim Santo André. Art. 2º - As
despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZUZI ~~SEATO~~
Assistente de Administração

Assistente de Administração, padrão "NM-2-B"
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº
44 e datilografei. Eu, Paulo Marcos ~~de Paula~~ Assistente de Admi-
nistração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 10 de novembro
de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Docu-
mentos Legislativos, ~~Paulo Marcos de Paula~~ Visto,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto. 7

Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.--

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Car-
los Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	61	do proc
No	704	de 1991
O funcionário	2	

LEI nº 11282 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a denominação da Rua Jorge Carlos de Almeida, (CADLOG 65.659/3), no Jardim Santo André, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de novembro de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jorge Carlos de Almeida a rua inominada (CADLOG 65.659/3) conhecida como Pouso do Capim Grosso, localizada no Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 22 do proc.
No 704 de 1991
(1) 11-11-92

São Paulo, 11 de novembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300358** de
11-11-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº **704/91** de autoria **do Vereador Devanir Ribeiro.**

ANEXO:

12/11/92


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

23

do processo nº.....

704 91 24 11 92

de 19

(a).....

ZULASSATO

Assistente de Administração

LEI Nº 11.282 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 704/91, do Vereador Devanir Ribeiro)

Dispõe sobre a denominação da Rua Jorge Carlos de Almeida, (CADLOG 65.659/3), no Jardim Santo André, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de novembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jorge Carlos de Almeida a rua inominada (CADLOG 65.659/3) conhecida como Pouso do Capim Grosso, localizada no Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 11 / 92

em 1ª coluna 1ª

Conteúdo:

Ao

Dt. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

24-11-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. 000000000000	23 fls.
Arquivo em	24.11.92
O Func.º	
LOIZA TAREXU ARANHA Chefe da Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)